

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 01 de fevereiro, de 2023

EDIÇÃO 1.033/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																																	
Estado do Paraná																																	
Exercício: 2022																																	
TERMO DE ADITIVO																																	
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO																																	
5º Termo aditivo do contrato nº 2654/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa Bruno Leandro Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 29.047.627/0001-80, com sede no endereço AV. SANTOS DUMONT, 626, CENTRO, 202 - CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por BRUNO LEANDRO FERREIRA, portador do RG nº 129561238, portador do CPF sob nº 090.638.519-95, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 71.811,57 (setenta e um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), acordo com ofício da Secretaria de Educação, em virtude da prorrogação do prazo por mais 107 dias letivos com início em 06/02/2023 a 31/07/2023 com fundamento art. 02 do art. 57 Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>27</td><td>1</td><td>10682 Transporte Escolar Rural Rota 28 Faz. Jai - Pontalão - Faxinal</td><td>5.992,00</td><td>4.6500</td><td>27.862,8000</td></tr><tr><td>28</td><td>1</td><td>10683 Transporte Escolar Rural Rota 28R1 Faz. Santa Clara S. Machado Ruim Godoi Ant. Vendo</td><td>4.066,00</td><td>4.7000</td><td>19.110,2000</td></tr><tr><td>39</td><td>1</td><td>10693 Transporte Escolar Rural Rota 36 Campina dos Gumes Faxinal</td><td>5.296,07</td><td>4.6900</td><td>24.838,5683</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL:</td><td></td><td></td><td>71.811,57</td></tr></tbody></table> FAXINAL 20 de dezembro de 2022. <table><tbody><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA Bruno Leandro Ferreira CNPJ:29.047.627-00180</td></tr></tbody></table> YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL BRUNO LEANDRO FERREIRA RG:129561238 CPF:090.638.519-95 REPRESENTANTE LEGAL www.eletoch.com.br		Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	27	1	10682 Transporte Escolar Rural Rota 28 Faz. Jai - Pontalão - Faxinal	5.992,00	4.6500	27.862,8000	28	1	10683 Transporte Escolar Rural Rota 28R1 Faz. Santa Clara S. Machado Ruim Godoi Ant. Vendo	4.066,00	4.7000	19.110,2000	39	1	10693 Transporte Escolar Rural Rota 36 Campina dos Gumes Faxinal	5.296,07	4.6900	24.838,5683	TOTAL:					71.811,57	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA Bruno Leandro Ferreira CNPJ:29.047.627-00180
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total																												
27	1	10682 Transporte Escolar Rural Rota 28 Faz. Jai - Pontalão - Faxinal	5.992,00	4.6500	27.862,8000																												
28	1	10683 Transporte Escolar Rural Rota 28R1 Faz. Santa Clara S. Machado Ruim Godoi Ant. Vendo	4.066,00	4.7000	19.110,2000																												
39	1	10693 Transporte Escolar Rural Rota 36 Campina dos Gumes Faxinal	5.296,07	4.6900	24.838,5683																												
TOTAL:					71.811,57																												
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA Bruno Leandro Ferreira CNPJ:29.047.627-00180																																

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL																			
Estado do Paraná																			
Exercício: 2023																			
TERMO DE ADITIVO																			
1º Termo aditivo do contrato nº 2874/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 16/2022 de CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AS OFICINAS VOLTADAS AOS SERVIÇOS E PROGRAMAS, QUE CONTEMPLAM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa GISLAINE APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF sob nº 093.780.469-08, com sede no endereço SÃO JOSÉ, 380, CENTRO, CONJUNTO ELIEL RESENDE SIQUEIRA MAUA DA SERRA-PR neste ato representada por , portador do RG nº , portador do CPF sob nº , acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 3.940,80 (três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% com finalidade de acordo com ofício da Secretaria de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>2</td><td>1</td><td>17722 Educador Social (Pintura em Tecido), carga horária de vinte horas semanais, hora/incluí de sessenta minutos</td><td>240,00</td><td>16,4200</td><td>3.940,8000</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL:</td><td></td><td></td><td>3.940,80</td></tr></tbody></table> YLSON ALVARO CANTAGALLO 5367485987 Assinado de forma digital por YLSON ALVARO CANTAGALLO em 01/02/2023 16:18:58 -03'00' FAXINAL 27 de janeiro de 2023. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07 CONTRATADA GISLAINE APARECIDA DA SILVA CNPJ:093.780.469-08 YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL www.eletoch.com.br		Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	2	1	17722 Educador Social (Pintura em Tecido), carga horária de vinte horas semanais, hora/incluí de sessenta minutos	240,00	16,4200	3.940,8000	TOTAL:					3.940,80
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total														
2	1	17722 Educador Social (Pintura em Tecido), carga horária de vinte horas semanais, hora/incluí de sessenta minutos	240,00	16,4200	3.940,8000														
TOTAL:					3.940,80														



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 1/2023**, visando a **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES, QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: PIVA & BASSO LTDA - ME - CNPJ:
01.315.042/0001-84

Valor Total do Fornecedor: 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UND	6.000	18,14	108.840,00
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UND	2.000	32,93	65.860,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil , setecentos)

- O valor estimado proposto para o fornecimento dos itens é de no máximo **R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES, QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

FORNECEDOR: PIVA & BASSO LTDA - ME - CNPJ:
01.315.042/0001-84

Item	Especificação
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 900 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE
2	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE

- Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93**

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade Nº 01/2023**, em conformidade com o processo administrativo **202/2022**

Faxinal, 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: PIVA & BASSO LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.315.042/0001-84
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES, QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**
Valor Máximo Estimado: R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 01 de fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 035/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IVO FELEX DE GODOI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Eletricista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/02/2023 à 02/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.234/2023

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **LAURINDA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 612.577.889-49 e RG: 4.444.713-4 SESP/SP, no cargo comissionado de **Assessor da Secretaria Municipal da Saúde**, símbolo CC-3 no dia 01/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELAINE SILVA DOS SANTOS SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo o primeiro de 20 (vinte) dias e o segundo de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 23/01/2023 à 11/02/2023 – 20 dias

Período II – 10/07/2023 à 19/07/2023 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADRIANO SERCONI BOGUSCH**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/02/2023 à 02/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 031/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Atenção aos Idosos, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/02/2023 à 02/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 032/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **DANIELA RODRIGUES CARMONA CILIÃO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção a Mulher, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/02/2023 à 02/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSEMARA TAGLIARI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo o primeiro de 20 (vinte) dias e o segundo de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 01/02/2023 à 20/02/2023 – 20 dias

Período II – 10/04/2023 à 19/04/2023 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/02/2023 à 02/03/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

